

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: u4nikvyx SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/12/2019 Requerimento nº 785/2019 Protocolo nº 10307/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Dr. Eugênio</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, **requero** à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário e na forma regimental, o encaminhamento de expediente ao Excelentíssimo Senhor MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, Secretário de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, SINFRA/MT, informações sobre o Manual de Placas divulgado no sítio da Sinfra/MT, que a princípio não atende o disposto na Lei nº 10.615, de 16 de outubro de 2017.

JUSTIFICATIVA

No sítio da SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, <http://www.sinfra.mt.gov.br/manual-de-placas>, consta o Manual de Placas, com 3 (três) títulos: 1 - Manual de Placas - Versão 2019 Atualizada; 2 - Manual de Medições 2019 - Versão 05 e 3 - Manual de Anteprojeto.

A princípio em ligeira análise, os modelos informados no "Manual de Placas" não atendem o disposto na Lei nº 10.615, de 16 de outubro de 2017 - D.O. 16.10.17 que "Regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas pelo Governo do Estado, por empreiteiras ou concessionárias de serviço público", que fixa as exigências no seu art. 1º:

"Art. 1º Em todas as obras públicas realizadas diretamente pelo Governo do Estado, por empreiteiras contratadas ou por concessionárias de serviço público, deverão ser colocadas placas com todos os dados referentes à realização da obra, contendo obrigatoriamente:

I - data do início e término previsto da obra;

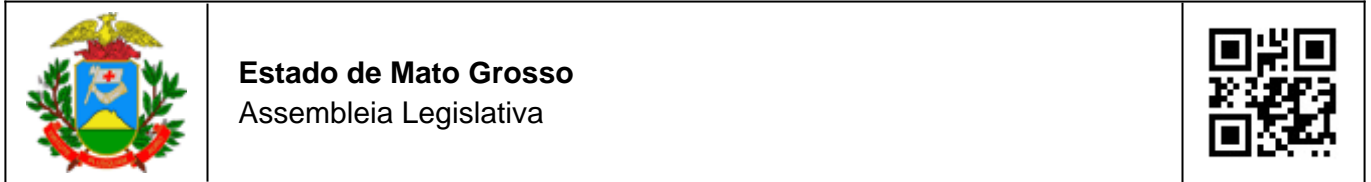
II - nome da empresa executora da obra, seu endereço, sítio eletrônico e número do CNPJ/MF;

III - nome do engenheiro responsável e seu respectivo número de registro no CREA;

IV - número do contrato administrativo ou procedimento licitatório;

V - o valor da execução da obra, acrescentando os valores de termos aditivos, caso haja;

VI - origem dos recursos;



VII - nome do órgão fiscalizador com telefone ou e-mail para contato.".

Aguardo esclarecimentos por não estar as placas atendendo o disposto na referida lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 06 de Novembro de 2019

Dr. Eugênio
Deputado Estadual